



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 894/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PASSARELA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Gésio José da Silva “Gésio Aleixo” – Passarela, localizada na Avenida 7 de novembro, Bairro Floresta.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Elias Cândido da Silveira.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (30/04/2020).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 30 de abril de 2020.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete